

Decreto n.º 317/92

Dispõe sobre abertura de crédito
Suplementar e da outras providen-
cias.

Ovaldo Francisco de Feijóo e Melo, Prefeito Mu-
nicipal de São José do Rio Preto - SP, usando de alii-
mentos que lhe são conferidas por lei e de
acordo com o artigo 5º Letra B da Lei n.º 461/92
de 18 de novembro de 1.991 e Lei n.º 461/92 de -
25/11/92

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Supla-
mentar no valor de R\$ 172.000.000,00 (Cent
e Setenta e dois milhões de Reais), suple-
mentar às seguintes despesas do Orçamento
reigente:

Unidade - 00 - Gabinete e Sec. da Câmara

04010010 - Acad. Legislativa

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - R\$ 60.000,00

Unidade - 01 - Gabinete e Sec. do Prefeito

03070210 - Administração Geral

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 17.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 17.000.000,00

3.2.3.3 - Contribuições Correntes - , R\$ 10.000.000,00

Unidade - 04 - Ens. Educ. e Cultura

08421880 - Encargo Regular

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais R\$ 13.000.000,00

08432390 - Transporte Escolar

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - R\$ 12.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 19.000.000,00

08462240 - Desporto Amador

Continua

Continuação Dec. n° 317/92

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - OIT 4.000.000,00

08474270 - Alimentação e Nutrição

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - OIT 5.000.000,00

Unidade - 05 - Leir. Saude e Assit. Social

13754280 - Assit. Médica e Sanitária

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - OIT 14.000.000,00

15814860 - Assit. Social General

3.2.3.1 - Lubrificações Sociais - - - OIT 8.000.000,00

Unidade - 07 - Leir. Muns. de Ens. Pedagógico

16885340 - Estados Vicinais

3.1.3.2 - Outros Leir. e Encargos - - - OIT 6.000.000,00

TOTAL OIT 172.000.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, serão aproveitados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de - - - - - OIT 172.000.000,00

TOTAL OIT 172.000.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Decreto Municipal de São José do Rio Preto
01 de agosto de 1.992.

O Prefeito: Valter S. da Fonseca